

06
12

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG

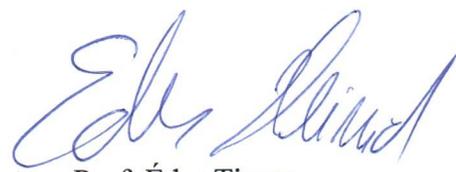
Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16:00 (dezesesseis) horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizou-se a Reunião da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, convocada de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, onde participaram os **vereadores Paré (presidente), Professor Éder Tipura (membro) e Pastor Alex (membro)**. No horário determinado, deu-se início a presente reunião, sendo constatada a presença dos vereadores acima nominados, em número necessário para abertura da reunião e prosseguimento dos trabalhos, a pauta da reunião foi para discussão e deliberação dos pareceres de relatoria dos seguintes projetos: PL 29/2024 que dispõe sobre a autorização do Município de Bom Despacho a firmar parceria com Organizações da Sociedade Civil para manutenção de programas sociais, via repasses de recursos no ano de 2024 e dá outras providências; PL 31/2024 que dispõe sobre a criação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o curso pré-vestibular e preparatório para ingresso no ensino superior e concursos públicos e dá outras providências, PL 32/2024 que dispõe sobre a criação da Casa de Cultura de Bom Despacho e dá outras providências. A vereadora Paré na qualidade de Presidente da Comissão abriu os trabalhos e colocou o seu relatório em deliberação por ser relatora do **PL 29/2024**, onde ressaltou a existência de ilegalidade no projeto por inúmeras questões, dentre elas a dispensa de autorização legislativa para que o Poder Executivo possa firmar parcerias com a sociedade civil, pois a cada ano o Município pode firmar as parcerias que entender necessárias para desenvolvimento econômico, saúde, esporte dentre outros. Além disso, ressaltou que foram identificadas incoerências no projeto, pois o art. 1º busca a autorização, enquanto o art. 4º do respectivo projeto prevê efeito retroativo à 01.01.2024, sendo que a autorização precede a ação realizada pelo município durante todo ano de 2024, logo, inexistente autorização com efeito retroativo. Por estes motivos foram identificados vícios de legalidade e recomenda a Comissão a solicitar a visita da Secretária de Planejamento para que possa esclarecer os motivos que levaram o Poder Executivo enviar o projeto ao Legislativo. Concedida a palavra aos demais vereadores membros da comissão, disseram estar de acordo com o convite a ser realizado para que a Secretária de Planejamento do Município possa participar da próxima reunião do dia 07.11.2024 para prestar os esclarecimentos necessários, ficando suspenso a análise do parecer realizado pela relatoria. Dando continuidade à reunião, passou-se a deliberar sobre o **PL 31/2024**, onde tomou a palavra o relator do projeto vereador Pastor Alex, ressaltando que após estudos sobre o assunto, percebeu que há necessidade de maior dilação de prazo para estudos sobre possível invasão de competência de ente federado e

07
JM

também inexistência de previsão legal na Constituição Federal que autorize o Município atuar em outros níveis de ensino que não seja na educação infantil e ensino fundamental, permitido apenas a atuação em outros níveis de ensino quando estiverem completamente atendidas as necessidades de sua área de competência, o que não se vislumbra no município. a vereadora, concedida a palavra aos demais vereadores da comissão, foram favoráveis a dilação do prazo para estudos prévios, devendo o assunto ser pautado em reunião posterior. Finalmente, passou-se a deliberar sobre o **PL 32/2024**, onde o relator manifestou em seu relatório que o projeto em discussão é constitucional, legal e está em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Complementar nº 95/1998, motivo pelo qual seu parecer é pela aprovação nesta Comissão e posterior remessa do projeto para as demais Comissões de mérito deliberarem sobre a sua viabilidade. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente da Comissão tomou a palavra e declarou encerrada a reunião. Eu, Rodrigo S. Pereira, Analista Parlamentar área Jurídica, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os participantes, colocando-a à disposição de todos os demais vereadores e à sociedade via sistema SAPL, onde poderá ser acessada.


Vereadora - Pará
Presidente


Vereador - Pastor Alex
Membro


Prof. Éder Tipura
Membro